



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.273

### RESULTADO VAGAS REMANESCENTES 2022

A Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa(UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, considerando os termos do [Manual de Vagas Remanescentes 2022](#) (Edital nº 2022.257), e considerando as inscrições efetivadas, deferidas e de acordo com o número de vagas para cada curso e turno, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE VAGAS REMANESCENTES 2022, conforme segue:

#### 1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Segue abaixo relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas previstas no item 1.1 do Manual de Vagas Remanescentes, por curso e turno, acrescidos de seus respectivos números de Registro Acadêmico(R.A.).

##### 1.1.1 BIOLOGIA LICENCIATURA - VESPERTINO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Gabriel Nicolas de Quadros Kmiecik	22288346	VESTIBULAR
2	Iasmin Gabrieli Pimentel dos Santos	22287846	VESTIBULAR
3	Isabella Maria Dutra	22287746	VESTIBULAR
4	Isadora Mello de Lima	22287946	VESTIBULAR
5	Jean Carlos Dias Gonçalves	22288146	VESTIBULAR
6	Karina Geovana Dos Santos	22287646	VESTIBULAR
7	Kauane Victoria Szemocoviaki	22288046	VESTIBULAR
8	Larissa Fernandes Machado	22288246	VESTIBULAR
9	Thailon Souza Galvão	22294746	VESTIBULAR
10	Angela Maria Boiano Terna	22288946	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
11	Ariadne Waureck	22288546	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
12	Eduardo Protachevicz	22288646	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
13	Lissandra Kruse Fuganti	22288446	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
14	Patricia dos Santos	22288846	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
15	Ticiane Carolina Carneiro	22288746	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

##### 1.1.2 CIÊNCIAS ECONÔMICAS - MATUTINO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Giovane Jeffer Machado	22295264	VESTIBULAR

2	João Vitor de Araujo	22294964	VESTIBULAR
3	Rian Cristian Ascani Cordeiro	22295164	VESTIBULAR
4	Ruan Pablo Hrenechen	22295064	VESTIBULAR
5	Alice Nayara Branco	22295664	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Ana Paula Abrahão de Brito Godoy	22295864	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Edina Paula Ravski	22295464	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Helder Andrade de Souza	22295964	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
9	João Luís da Silva Kernicki	22296064	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
10	Juliane de Souza	22295764	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
11	Március de Paula Xavier Gomes	22295564	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
12	Robson Antonio Monteiro	22296164	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
13	Romildo da Silva Casagrande	22295364	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.3 ENGENHARIA DE ALIMENTOS - INTEGRAL

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Douglas Rafael Lagos Marins Mainardes	22294425	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Letícia Maria Eigler Klososki	22294825	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Moacir Aparecido Dias Junior	22294325	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Vanessa Scottini de Oliveira	22294525	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.4 ENGENHARIA DE MATERIAIS - INTEGRAL

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Bárbara Ederli Guimarães	22288024	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Guilherme de San Martin Munhoz	22288424	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	José Carlos Martins Delgado	22287924	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Mylena Retixen do Rosário	22288124	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Paulo Cesar Rasch	22288324	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Salatiel Eron Mainardes Ferraz	22288624	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.5 FÍSICA LICENCIATURA - NOTURNO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Adriano Dekkers Podolan	22288804	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Carlos Alexandre de Azevedo	22289204	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Kimberly Aparecida Vaz	22289004	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

4	Renata Ozório Iurk Dinguelski	22289104	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
---	-------------------------------	----------	------------------------

**1.1.6 GEOGRAFIA BACHARELADO - MATUTINO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Douglas de Ramos da Silva	22289203	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Guilherme Estefanczak Deon	22289303	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	João Paulo Balandiuk	22289403	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Vilmara Sazzana da Silva	22289603	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Waldir Rodrigues	22289503	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

**1.1.7 GEOGRAFIA LICENCIATURA - NOTURNO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Dayane de Almeida	22290702	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Djmes Yoshikazu de Lima Suguimoto	22294602	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Edmilson Alves de Brito	22289602	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Emerson Luis Bueno	22290902	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Fernanda Caroline Cassimiro	22290802	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Janaina Cristina de Oliveira Furquim	22289802	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Juliane Killar Alves	22290502	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Ludmila Tereza Gonçalves	22291202	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
9	Maria Carolina Bueno	22290602	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
10	Valéria da Aparecida Witkowski	22290402	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
11	Renata Lemos	22291102	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
12	Rodrigo Freitas Caetano de Oliveira	22291002	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

**1.1.8 HISTÓRIA BACHARELADO - VESPERTINO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Inácio da Costa Oliveira Campos	22289790	VESTIBULAR
2	Nathaly Regina Dos Santos Bueno	22289890	VESTIBULAR
3	Rafaela Kicheleski Scrupa	22289990	VESTIBULAR
4	Daniele Grabowski Mainardes	22290090	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Gabriel Henrique Divardim de Oliveira	22290290	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Morgana Clara Pauzer Guimarães	22290190	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Viviane Aparecida Knoepke	22290390	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

**1.1.9 LETRAS PORT/ESPANHOL - NOTURNO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Alana Eduarda Gavronski	22294157	VESTIBULAR
2	Carla Lorrana de Oliveira Ribas	22294257	VESTIBULAR
3	Claudete Ferreira Dos Santos	22293957	VESTIBULAR
4	Nataly de Campos de Oliveira	22294057	VESTIBULAR
5	Aniela Terezinha Firak Ditzel	22296657	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Cryslaine Valeria Neves	22297457	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Felipe Zainedin	22297357	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Geovana Caroline dos Santos	22297657	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
9	Gislaine Aparecida Indejezszak	22297657	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
10	Gislaine de Fátima da Silva de Moraes	22297957	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
11	Jessika Karina da Silva	22296857	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
12	Lorena Bianca da Silva	22297057	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
13	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	22296757	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
14	Marcos Phelipe Makoski Trancoso	22297157	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
15	Michelly Bohatch Markowcz	22296957	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
16	Misleine Sikorski de Azevedo	22297557	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
17	Roseli Padilha Koller	22296457	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
18	Yuri Rodrigo Andrade Teleginski	22296557	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

**1.1.10 LETRAS PORT/FRANCÊS - NOTURNO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Carolina Mainardes	22291356	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Eloiza Aparecida Silva Avila de Matos	22293556	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Isabella Luiza Andrade Scherer	22292956	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Isabelly Tonetti Lemos	22291656	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Jennifer Stephanie Ferreira de Menezes	22296256	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Jessica Aparecida Ferreira	22291556	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Maria Luiza Bahls	22293656	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Nicole Costa Rabes	22291456	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

**1.1.12 LETRAS PORT/INGLÊS - VESPERTINO**

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Amanda Cristina Xuete Lisboa	22293858	VESTIBULAR

2	Christine Kikuti Freire Scharneski	22293758	VESTIBULAR
3	Claudete Ferreira Dos Santos	22297758	VESTIBULAR
4	Andrea Giovana de Oliveira	22297858	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Cassio Vinicius Moreira Alves	22297958	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Evelise Aparecida Rocha	22298258	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Helena Flávia de Mello Pistune	22298058	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Taciane Ienk	22298158	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.13 MATEMÁTICA LICENCIATURA - NOTURNO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Cauan Cardozo da Costa	22291801	VESTIBULAR
2	Claudia Celia Hilgemberg Delinski	22291901	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Felipe Justus Guerez dos Santos	22291701	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Jhonathan Bueno dos Santos Vieira	22292001	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Juliane Vieira	22292101	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
6	Michel Edenilson Gasparelo	22298301	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
7	Paula Emanuelle Piontek Santos	22292201	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
8	Robson Roberto Cabral	22292301	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.14 QUÍMICA LICENCIATURA - NOTURNO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Isadorah Cardoso de Bem Souza	22292606	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	José Osmar Castagnolli Junior	22292706	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Maísa da Cunha	22292806	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
4	Rosane Kauany Romão	22292406	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
5	Saulo Vaz Rocco de Lima	22292506	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

### 1.1.15 SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Emili Miriam Joroski de Souza	22293765	VESTIBULAR
2	Michelli Kletemberg Caramori	22293865	VESTIBULAR
3	Uly Tamiris Vergilio de Moura	22293665	VESTIBULAR

### 1.1.16 TURISMO - MATUTINO

VAGAS	NOME	R.A.	CANDIDATO(A)
1	Christopher Alessandro Mazur	22293088	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
2	Maristela Giovanetti Manosso	22293188	PORTADOR(A) DE DIPLOMA
3	Yonara Helena Siqueira Cheres	22293288	PORTADOR(A) DE DIPLOMA

1.1.17 Os cursos elencados no manual de Vagas Remanescentes 2022 que não estão citados acima não tiveram candidatos(as) inscritos.

## 2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS OU QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

2.1 Conforme item 7.2.1 do [Manual de Vagas Remanescentes 2022](#), os(as) candidatos(as) que prestaram os Concursos Vestibular para ingresso no ano de 2022 obtiveram a preferência das vagas e foram classificados(as) nas primeiras colocações, ficando os(as) demais candidatos(as) que se inscreveram como portadores de diplomas classificados na sequência.

2.2 Todos(as) aqueles(as) que não configuram na listagem do presente edital, item 1.1, ou seja, tanto os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas quanto os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições indeferidas (por não obediência ao Manual de Vagas Remanescentes), estes(as) serão informados via despacho específico, os quais serão disponibilizados no *link* enviado ao *email* informado pelo(a) requerente no ato da inscrição.

## 3. DOS RECURSOS

3.1 O prazo para interposição de eventuais recursos via Protocolo Digital SEI da UEPG, devidamente fundamentados, é de 24 horas (um dia) após a publicação do resultado (06/07/2022). Após este período não mais serão admitidos quaisquer recursos.

3.2 Revoga-se expressamente todas e quaisquer disposições em contrário previstas no EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2022.206.

## 4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E REGISTRO ACADÊMICO

4.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, foram gerados os respectivos Registros Acadêmicos e informados(as) aos(as) acadêmicos através do presente edital, conforme item 1.

4.2 Para maiores informações de acesso às plataformas digitais de suporte administrativo e pedagógico, favor consultar item 6 deste edital.

4.3 Conforme Termo de Ciência presente no do [Manual de Vagas Remanescentes 2022](#) e legislação vigente na UEPG:

"Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da primeira série ou da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

- a) Perda da vaga;
- b) Cancelamento do registro acadêmico e da matrícula;
- c) Perda dos direitos inerentes ao Concurso Vestibular no qual fui classificado(a)."

4.4 Conforme [Ordem de Serviço Nº 02/2020](#) os(as) acadêmicos(as) ingressantes após a data do início do ano letivo conforme [Calendário UEPG para os cursos presenciais 2022](#), tem os seus controles de presença iniciados a partir da data de ingresso, tendo direito de nova data para as atividades avaliativas ministradas entre o início do ano letivo e a data de ingresso.

## 4.5. TERMO DE CIÊNCIA

4.5.1 O(a) acadêmico(a), uma vez inscrito(a) concorda de forma tácita, ampla e irrestrita com os termos do presente edital que regula os procedimentos de Vagas Remanescentes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), bem como com os itens dispostos abaixo.

A) Autoriza o uso de seu endereço de e-mail e telefone para fins de divulgação de informações institucionais.

B) Declara também, sob as penas da lei, que as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras, bem como declara estar ciente de que caso seja matriculado(a) que:

B.1 Não estou matriculado(a), ou com a matrícula trancada, em outros cursos de graduação ministrados nessa Instituição, ou em outras Instituições Públicas de Ensino, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, em conformidade com a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009, estando sujeito(a) às penalidades cabíveis. Caso eu possua alguns dos vínculos anteriormente citados, declaro que após efetivada minha matrícula na UEPG, formalizarei minha desistência, regularizando assim minha situação.

B.2 Após esse prazo e a qualquer tempo, caso eu desista de frequentar o curso, independente do motivo, devo formalizar a minha desistência em caráter obrigatório através da plataforma digital SEI.

B.3 Ao final do ano letivo, deverei OBTER aprovação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina da série em que estiver vinculado (não cabendo para este fim a utilização de Aproveitamento de Estudos) e que, em caso de descumprimento, ficarei sujeito às seguintes penalidades:

a) perda da vaga.

b) cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

c) perda dos direitos inerentes ao Processo de Vagas Remanescentes 2022 no qual fui classificado(a).

B.4 A média aritmética para aprovação é de 7,0 (sete vírgula zero) pontos e frequência 75% (setenta e cinco por cento), e nos casos de necessidade de realização de exame, a média aritmética será 6,0 (seis vírgula zero) pontos, conforme Resolução UNIV nº 12 de 22 de julho de 2017.

B.5 Segundo os termos da Resolução CEPE nº 067/2013, os(as) acadêmicos(as) ingressantes poderão solicitar o trancamento de matrícula, via Protocolo Digital SEI da UEPG, nos casos de prestação de serviço militar obrigatório, doenças atestadas com laudo e condições sociais desfavoráveis avaliadas e aprovadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

B.6 No ano de ingresso não é permitido: transferência de pólo (campi) de ensino e transferência de modalidade de ensino (Presencial para EaD), a partir do 2º semestre do ano letivo de ingresso é permitido a transferência de turno, conforme RESOLUÇÃO CEPE Nº 008, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

B.7 Nos termos do § 2º do artigo da Portaria Ministerial nº 597, de 08/04/2004, e do parecer CEPE/UEPG n.º 055, de 17/04/07, deverei apresentar ao Coordenador do Colegiado do meu curso o devido COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE “B”, sob pena de estar impedido de frequentar às aulas e conseqüente cancelamento do registro acadêmico e da matrícula.

OBS: Vacina obrigatória para os cursos de: Bach e Lic. em Ciências Biológicas; Bach. e Lic. em Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Medicina e Odontologia.

B.8 A partir do momento em que for matriculado(a), é de minha responsabilidade realizar a matrícula no “Acadêmico *On-line*” para os anos letivos subsequentes, nos prazos a serem definidos pela PROGRAD, sob a pena de incorrer na condição de ABANDONO/JUBILADO(para mais informações consulte o Manual de Reintegração, disponível no *site* oficial da PROGRAD).

B.9 Os estágios obrigatórios e não obrigatórios obedecem às determinações e especificidades previstas na Lei Federal nº 11788/2008 e nas resoluções CEPE da UEPG, as quais são específicas para cada curso no qual estiver matriculado(a) (condição “*sine qua non*” para realização destes). Maiores esclarecimentos estarão disponíveis no Acadêmico *On-line*.

B.10 Em caso de readaptação curricular, terei que cursar obrigatoriamente as disciplinas pendentes, conforme plano de adaptação proposto pelo Colegiado.

B.11 Para ter integralizado meu currículo e fazer jus à colação de grau, deverei cursar e obter aprovação em todas as disciplinas integrantes da grade curricular do Curso ao qual pertenço, conforme Projeto Pedagógico do curso ao qual estiver vinculado, cumprindo assim, carga horária mínima obrigatória e as demais horas extracurriculares pré-determinadas, bem como, estar sem débitos com a Biblioteca da UEPG.

B.12 A Cerimônia de Colação de Grau da UEPG é ato obrigatório, oficial e público, pelo qual, os concluintes dos cursos recebem a Imposição de Grau (no ano em que o curso está sendo analisado pelo ENADE. Os procedimentos serão realizados de acordo com a legislação Institucional). Estas Cerimônias serão realizadas por meio virtual ou presencialmente no município de Ponta Grossa, a critério da Instituição.

B.13 Estou ciente das normas e dos dispositivos legais que estabelecem meus direitos e deveres na UEPG, quer junto ao Colegiado de Curso (ou Comissão de Implantação), quer junto à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD ou à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE.

B.14 Estou ciente que o meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

B.15 Estou ciente também que as principais informações relativas a Graduação, estarão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário vigente, Ordens de Serviço e Instruções Normativas.

B.16 Estou ciente que enquanto perdurar o contrato com a empresa concedente, cada acadêmico terá uma conta de e-mail institucional (nº do [R.A.@uepg.br](mailto:R.A.@uepg.br)).

B.17 Meus documentos digitais referentes à Formatura (Histórico de Graduação e/ou Certidão de Conclusão de curso, ambos constando data da colação de grau), serão disponibilizados pela DIVMP-PROGRAD, no *email* indicado no ato da solicitação de participação em Cerimônia de Imposição de Grau(SEI-UEPG) no prazo de 10 (dez) dias letivos (conforme Calendário Universitário e/ou Ordem de Serviço vigente) após a minha colação de grau, podendo tal prazo ser prorrogada por igual período.

B.17.1 Caso opte pelo *email* institucional, terei o prazo máximo de 60(sessenta) dias para realizar o *download* de toda a documentação, incluindo as relacionadas à formatura/conclusão do curso.

B.18 Por fim, reitero que li e concordo de forma tácita, ampla e irrestrita com as regulamentações da UEPG caso seja matriculado(a).

## **5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E ASCENSÃO DE SÉRIE PARA OS(AS) ACADÊMICOS(AS) RELACIONADOS(AS) NO ITEM 1 DESTA EDITAL**

### **5.1 Para os(as) Portadores(as) de Diploma de Nível Superior:**

A) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação da UEPG.

A.1 Os processos de inscrição serão enviados aos Colegiados dos respectivos cursos para análise e eventuais aproveitamentos de disciplinas na nova graduação, podendo, a critério da Coordenação de curso, realizar a solicitação do conteúdo programático ao(à) acadêmico(a).

A.2 Após análise e despacho da Coordenação de Curso, o processo deverá retornar à DIVMP para os devidos ajustes na matrícula quando da ascensão de série.

B) Para os(as) candidatos(as), que enviaram o Histórico de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

B.1 Fica estipulada a data limite de 18 de julho de 2022 para o envio do Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do [link https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral](https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral), citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado ao Colegiado para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

B.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) ingressante não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o curso em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no ano letivo de 2023.

B.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a [RESOLUÇÃO CEPE Nº 046 DE 14 DE AGOSTO DE 2001](#).

B.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do [link https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/](https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/)

### **5.2 Para os(as) classificados(as) via Vestibulares da UEPG.**

A) Que possuam aprovações em disciplinas cursadas em nível superior, devem realizar os procedimentos descritos no item 5.1, acrescentando obrigatoriamente o Histórico de Graduação correspondente.

A.1 Fica estipulada a data limite de 18 de julho de 2022 para o envio do Programa das Disciplinas cursadas na graduação anterior, por meio de nova solicitação via Protocolo Digital SEI da UEPG, através do [link https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral](https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral), citando no corpo do texto o número do protocolo de inscrição, para que possa ser anexado ao processo inicial e enviado ao Colegiado para análise e realização de possíveis aproveitamentos de estudos.

A.1.1 No caso de não envio da documentação supracitada, no prazo estipulado, considerar-se-á que o(a) interessado não possui interesse no aproveitamento de disciplinas para o presente ano letivo, tendo que cumprir o curso em sua totalidade, tendo nova oportunidade para solicitar esse aproveitamento com efeitos apenas no ano letivo de 2023.

A.2 Maiores informações a respeito do aproveitamento de estudos favor consultar a RESOLUÇÃO CEPE Nº 046 DE 14 DE AGOSTO DE 2001 disponível em <https://sites.uepg.br/prograd/wp-content/uploads/2014/03/Res.-CEPE-046-01-Aproveitamento-Estudios.pdf>.

A.3 Para maiores informações em relação ao currículo do curso onde o(a) candidato(a) fora classificado(a), consultar através do *link* <https://www2.uepg.br/prograd/catalogo-de-cursos/>

## 6. DO ACESSO AOS AMBIENTES VIRTUAIS

6.1 Desconsiderar o número de inscrição(*login*) enviado quando de classificação nos Concursos Vestibulares, sendo válido a partir do presente momento o Registro Acadêmico(R.A.) publicado no item 1 deste edital.

6.2 Para cadastrar sua senha o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo:

6.2.1 O acesso aos ambientes virtuais dar-se-ão a partir de 2(dois) dias letivos após a divulgação do presente edital.

6.2.2 Acesse o *link* (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar sua senha.

6.2.3 Para obter acesso às demais atividades através da plataforma *Google Classroom* deverão realizar o *login* no *GOOGLE*. No *login* de acesso o(a) discente deverá digitar seu nº do R.A. acrescido de @uepg.br (Exemplo: se o seu nº de R.A. for 12345678, seu *login* será 12345678@uepg.br) e sua senha será a mesma utilizada para a plataforma digital do *Acadêmico On Line*.

6.2.4 Nas hipóteses de não obter êxito na tentativa de *login*, seja pela senha incorreta ou por não recordar-se da sua senha, ou ainda por qualquer outro motivo o(a) acadêmico(a) deverá seguir os seguintes passos elencados abaixo.

6.2.5 Acesse o *link* (copie o endereço e cole em uma nova guia) para cadastrar uma nova senha.

6.2.6 Digite seu usuário (usuário é o mesmo e-mail, porém sem o @uepg.br).

6.2.7 Clique no botão Enviar, depois clique na opção e-mail.

6.2.8 Na tela, escolha uma das opções abaixo para receber o código de verificação de redefinição de senha: via *Email* ou via (SMS) celular.

6.2.9 Clique novamente em Enviar.

6.2.10 Abra a mensagem enviada pelo SGI em sua caixa de entrada no e-mail ou SMS em seu celular.

6.2.11 Anote o código numérico em negrito presente na mensagem e clique em Redefinir senha.

6.2.12 Ao clicar em Redefinir Senha você será redirecionado ao *site* SGI.

6.2.13 Preencha seu número de R.A. e o código que você recebeu via *Email*/SMS celular.

6.2.14 Crie, no espaço próprio, uma senha de acesso ao sistema da UEPG. A senha criada deverá conter de 8 a 32 caracteres, entre letras e números e/ou caracteres especiais.

6.2.15 Esta senha será necessária para acessar também a Plataforma Digital do Acadêmico *On line*.

6.2.16 A senha possui caráter pessoal e intransferível e é responsabilidade exclusiva do(a) acadêmico(a).

6.2.17 Por motivos de segurança, a PROGRAD ou qualquer outra unidade da Instituição não fornecerá aos(às) acadêmicos(as) classificados(as) seus respectivos Usuários e/ou Senhas através de contato telefônico.

6.2.18 O(A) /acadêmico(a) é responsável por todo e qualquer transtorno decorrente da não observância das instruções presentes no item 6.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 As aulas para o ano letivo de 2022 ocorrerão presencialmente, salvo decisão em sentido contrário dos Conselhos Universitários da UEPG e/ou Comissão instituída para esse fim.

7.2 O meio de comunicação oficial entre os(as) acadêmicos(as) e a Instituição é o Protocolo Digital SEI da UEPG, disponível na página oficial, conforme RESOLUÇÃO CA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2018;

7.3 O(A) acadêmico(a) uma vez matriculado(a), têm acesso através da Plataforma do Acadêmico *Online* a alguns documentos como: Certidão de Matrícula, Histórico de Graduação, dentre outros.

7.4 As principais informações relativas a Graduação, estão disponíveis no *site* oficial da PROGRAD-UEPG. O início e término de cada ano letivo, bem como as demais orientações pertinentes, dar-se-ão pela publicação do Calendário Universitário, Ordens de Serviço, etc.

7.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

7.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento da publicação deste e demais editais.

7.7 Em razão de não haver tempo hábil para a realização de novos ingressos para o ano letivo de 2022, mesmo que as vagas não tenham sido preenchidas em sua totalidade, não serão abertos novos processos para ingresso no presente ano letivo.

7.8 O(A) candidato(a) ou acadêmico(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2022.

Divulgue-se, registre-se e archive-se,

Divisão de Matrícula

Diretoria Acadêmica

PROGRAD-UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willians Jaques Morais, Pró-reitor de Graduação**, em 05/07/2022, às 21:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1042603** e o código CRC **8B3D9875**.